

INFORMAÇÃO DISCIPLINAR

Medida de Suspensão Preventiva da Atividade Notarial

Lic. **MARIA ANDREIA MEIRELES CRAVEIRO**

----- A Ordem dos Notários faz público que foi deliberado pelo Conselho do Notariado em 25 outubro de 2021, aplicar à senhora Notária **MARIA ANDREIA MEIRELES CRAVEIRO**, titular de licença de instalação de cartório notarial em Cascais, a medida de suspensão preventiva do exercício da atividade notarial pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 86º do Estatuto do Notariado, com efeitos a 23 de novembro de 2021. ----

Lisboa, 29 de novembro de 2021